



## **TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

### **Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viséu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 *E-mail:* juiz.presidente.viséu@tribunais.org.pt

**Tribunal Judicial da Comarca de Viséu**

**Relatório Anual**

**Período abrangido: 01.01.2018 a 31.12.2018**



**A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viséu**

**Maria José Guerra**



## **TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

### **Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

## **Relatório Anual**

**- Período abrangido: 01.01.2018 a 31.12.2018**

### **I-Introdução**

#### **1. Âmbito do relatório**

**Período abrangido: 01.01.2018 a 31.12.2018**

Elabora-se o presente relatório anual do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, em obediência ao disposto nos artigos 94º nº8 a), 108º nº2 f) e 110º nº1 a) da Lei 62/2013, de 26.08 ( LOSJ ), tendente a demonstrar o grau de cumprimento dos objetivos fixados para os vários Juízos do mesmo, com indicação das causas dos principais desvios, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018.

#### **2. Avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu**

Cumprindo avaliar a atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, em ordem a ponderar o cumprimento dos objetivos processuais propostos e homologados pelo CSM relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018, cumpre dizer o seguinte:

Na sequência da reconfiguração da organização judiciária - operada pela Lei 40-A/2016, de 22 de Dezembro e pelo Dec. Lei 86/2016, de 25 de Dezembro – o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu passou, desde 1 de Janeiro de 2017, a integrar:

- 9 Juízos Centrais;
- 4 Juízos Locais Especializados;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- 10 Juízos de Competência Genérica; e
- 5 Juízos de Proximidade, integrados em 12 Núcleos.

Assim discriminados:

#### **Por Juízos:**

- 2 Juízos Centrais sediados em Lamego: Família e Menores e Trabalho;
- 7 Juízos Centrais sediados em Viseu: Cível, Criminal, Família e Menores, Comércio, Execução, Trabalho e Instrução Criminal;
- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Lamego: Cível e Criminal;
- 2 Juízos Locais Especializados sediados em Viseu: Cível e Criminal;
- 10 Juízos de Competência Genérica: Cinfães, Castro Daire, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Tondela.
- 5 Juízos de Proximidade: Armamar, Resende, Tabuaço, S. João da Pesqueira e Vouzela.

Assim distribuídos:

#### **Por Núcleos:**

- Cinfães;
- Castro Daire;
- Lamego (a integrar também os Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende);
- Mangualde;
- Moimenta da Beira (a integrar também os Juízos de Proximidade de S. João da Pesqueira e de Tabuaço),
- Nelas;
- Oliveira de Frades (a integrar também o Juízo de Proximidade de Vouzela);



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Santa Comba Dão;
- São Pedro do Sul;
- Sátão;
- Tondela; e
- Viseu.

## II- Recursos humanos

### 1. Juízes de Direito

#### 1.1. Quadro Previsto

O quadro legal de juízes efetivos previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, de acordo com o RLOSJ na redação atualmente em vigor emergente do Dec. Lei 86/2016, de 27.12, é de 34 a 37 juízes de direito.

#### 1.2. Juízes de Direito em funções e absentismo

O número de juízes de direito em funções na Comarca de Viseu, nele englobados os efetivos, os auxiliares, os colocados ao abrigo do Art. 107º do RLOSJ e do QCJC e afetos à Comarca, cifrou-se ao longo de todo ano de 2018 entre 37 e 39, sendo, a partir de 1 de setembro de 2018, de 37 Juízes de direito, distribuídos de acordo com o quadro que se segue.

	<b>JUÍZOS CENTRAIS</b>	<b>Juízes Efetivos</b>	<b>Juízes Auxiliares</b>	<b>Juízes Afetos/QCJ</b>
	<b><u>Cível</u></b>	<b>3</b> ( 1 dos quais em		

**TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU****Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

<b>VISEU</b>		comissão de serviço e substituído por 1 auxiliar)		
	<b><u>Criminal</u></b>	<b>3</b> ( 1 dos quais em comissão de serviço e substituído por 1 auxiliar)		
	<b><u>Instrução Criminal</u></b>	<b>2</b>		
	<b><u>Família/Menores</u></b>	<b>2</b>		
	<b><u>Trabalho</u></b>	<b>2</b>		
	<b><u>Comércio</u></b>	<b>2</b>		
	<b><u>Execução</u></b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
	<b><u>Juízos Centrais e Especializados não Locais do município de Viseu</u></b>	<b>1</b>		
<b>LAMEGO</b>	<b><u>Família/menores</u></b>	<b>1</b>		
	<b><u>Trabalho</u></b>	<b>1</b>		

**TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU****Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

	<b>JUÍZOS LOCAIS</b>	<b>Juízes Efetivos</b>	<b>Juízes Auxiliares</b>	<b>Juízes Afetos/QCJ</b>
<b>WISEU</b>	<b><u>Cível</u></b>	<b>1</b>		
	<b><u>Criminal</u></b>	<b>2</b>		
	<b><u>Juízos Locais da Comarca de Viseu</u></b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>LAMEGO</b>	<b><u>Cível</u></b>	<b>1</b>		
	<b><u>Criminal</u></b>	<b>1</b>		
<b>CASTRO DAIRE</b>	<b><u>Competência Genérica</u></b>	<b>1</b>		
<b>CINFÃES</b>	<b><u>Competência Genérica</u></b>	<b>1</b>		
<b>MANGUALDE</b>	<b><u>Competência Genérica</u></b>	<b>1</b>		
<b>MOIMENTA DA BEIRA</b>	<b><u>Competência Genérica</u></b>	<b>2</b>		



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

<b>OLIVEIRA DE FRADES E S. PEDRO DO SUL</b> (em agregação)	<u>Competência</u> <u>Genérica</u>	1		
<b>NELAS E SÁTAO</b> (em agregação)	<u>Competência</u> <u>Genérica</u>	1		
<b>SANTA COMBA DÃO</b>	<u>Competência</u> <u>Genérica</u>	1		
<b>TONDELA</b>	<u>Competência</u> <u>Genérica</u>	1		

Quanto ao absentismo durante o período em análise, resultante unicamente de casos baixas médicas, foram sendo supridas, na impossibilidade de poder contar com auxílio do QCJC, através de medidas de gestão adotadas, com a substituição do juiz impossibilitado pelos demais juízes colocados no mesmo Juízo ou noutros da Comarca e mediante a afetação a estes de serviço daquele quando tal se revelou possível e de acordo com a disponibilidade dos mesmos, e sempre em relação ao serviço urgente através do regime de substituições em vigor.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A tal propósito, adianta-se que foi o Juízo Central Criminal de Viseu que, neste particular, sofreu as maiores vicissitudes por força do significativo número de dias de ausência ao serviço, devido a baixa médica, da Sra. Juiz colocada ao abrigo do Art. 107º da LOSJ e afeta ao mesmo, uma vez que se revelou difícil conseguir organizar o serviço atribuído a esta - consistente na intervenção do Tribunal Coletivo, na qualidade de Juiz Presidente e de Juiz Adjunto atinente à realização dos julgamentos da competência de tal Juízo Central Criminal - com o serviço atribuído aos demais Juízes afetos a tal Juízo, pela dificuldade em articular a composição dos Tribunais Coletivos nas situações em que a mencionada Sra. Juiz já tinha tido intervenção e demandavam a continuidade dessa intervenção na respetiva continuação com as situações em que assim não acontecia.

Nesse contexto, e porque continua a manter-se o funcionamento em simultâneo de dois Tribunais Coletivos para realização dos julgamentos da competência do Juízo Central Criminal de Viseu, revelou-se necessário em várias situações lançar mão de medidas de gestão tidas por pertinentes com vista à composição de tais Tribunais Coletivos, consistentes na alteração da composição destes através da nomeação de diferentes Juízes daqueles que integram a composição dos mesmos de acordo com o Despacho em vigor, a fim de viabilizar a realização do maior número possível desses julgamentos, evitando o respetivo retardamento.

Não obstante as dificuldades que se deixaram adiantadas, fruto do empenho dos magistrados envolvidos na composição desses Tribunais Coletivos - com particular enfoque para aqueles que estavam afetos e que tinham a cargo o serviço da competência do dito Juízo Central Criminal de Viseu - e da colaboração dos oficiais de justiça integrantes da Secção de processos do referido Juízo foi possível continuar a diminuir a pendência processual naquele existente e obter a melhor taxa de resolução deste a Reforma do Sistema Judiciário introduzida em 2014, superior a 100%.

Nos demais dois casos em que a ausência ao serviço também por motivo de baixa médica dos Juízes titulares perdurou por mais tempo - verificados no Juízo Local Criminal de Viseu em relação ao J2 e no Juízo de Família e Menores de Lamego em relação ao J1 - fruto também das medidas de gestão implementadas foi possível manter o normal funcionamento de tais Juízos, de tal modo que no primeiro daqueles - Juízo Local Criminal de Viseu - se revelou possível



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

cumprir o objetivo processual para o mesmo imposto no concernente ao não aumento da pendência processual e aumentar a respetiva taxa de resolução para quase 100%, a mais alta registada neste deste a Reforma do Sistema Judiciário introduzida em 2014.

**III- Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2018 a considerar no período abrangido pelo presente relatório.**

1. Na fixação dos objetivos fixados para o ano judicial de 2018 a considerar no presente Relatório foram preconizadas **metas a atingir e ações a implementar.**

**1.1. - Obrigatórias: *quantitativas*;**

**1.2.- Facultativas: *quantitativas e qualitativas.***

2. No que concerne às **metas a atingir obrigatórias - todas elas de natureza quantitativa-** equacionou-se:

- *O não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, ainda na sua diminuição;*

- *A dilação do agendamento;*

- *A eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal, nos casos dos Juízos com competência no âmbito da jurisdição criminal.*

3. No que concerne às **metas a atingir facultativas – quantitativas e qualitativas -** equacionou-se:

**- No elenco das quantitativas:**

*1. Realização dos julgamentos dos processos sumários dentro do prazo legal estipulado para esse efeito;*

*2. Priorização dos processos de natureza cível entrados antes de 31 de Dezembro de 2012;*

*3. Redução dos processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 05.03;*

*4. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos;*



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

*5. Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a de secretaria;*

*6. Redução dos atos contabilísticos em atraso.*

**- No elenco das qualitativas:**

*1. Pontualidade no início das diligências;*

*2. Controlo das cartas rogatórias;*

*3. Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;*

*4. Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;*

*5. Depósito das sentenças criminais e contra-ordenacionais na data da leitura/publicação das mesmas.*

#### **IV. Metas Obrigatórias atingidas/ não atingidas**

*1. Não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, ainda a sua diminuição.*

*1.1. Analisando a meta proposta, no que tange ao não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, ainda na sua diminuição, mostrou-se a mesma atingida nos seguintes Juízos no período compreendido entre 01.01.2018 a 31.12.2018:*

**Juízos Centrais**

*- Juízo de Família e Menores de Lamego, 333 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 251 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;*

*- Juízo do Trabalho de Lamego: 371 processos pendentes antes de 01.01.2018 322/ processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;*

*- Juízo Central Cível de Viseu: 439 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 389 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;*

*- Juízo de Execução de Viseu: 11651 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 9525 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;*

*- Juízo de Família e Menores de Viseu: 709 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 629 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;*



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo Central Criminal de Viseu: 299 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 270 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Instrução Criminal de Viseu: 63 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 56 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

#### Juízos Locais Especializados

- Juízo Local Criminal de Lamego: 183 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 118 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018.

#### Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: 370 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 365 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Nelas: 83 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 82 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Tondela: 240 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 232 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

**1.2.** Analisando a meta proposta, no que tange *ao não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, ainda à sua diminuição*, registou-se que a mesma não foi atingida nos seguintes Juízos no período compreendido entre 01.01.2018 a 31.12.2018:

#### Juízo Centrais

- Juízo do Comércio de Viseu: 734 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 763 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo do Trabalho de Viseu: 623 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 638 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018.

#### Juízo Locais Especializados

- Juízo Local Cível de Lamego: 254 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 360 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo Local Cível de Viseu: 501 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 614 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo Local Criminal de Viseu: 414 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 424 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018.

#### Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: 134 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 148 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: 116 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 166 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: 199 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 240 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: 206 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 220 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: 253 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 240 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de S. Pedro do Sul: 102 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 114 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018;

- Juízo de Competência Genérica de Sátão: 92 processos pendentes antes de 01.01.2018 / 122 processos pendentes em 31 de Dezembro de 2018.

### **1.3. Razão de ser dos desvios**

A razão de ser dos desvios verificados entre a meta proposta e não atingida no concernente ao *não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, ainda à sua diminuição* nos identificados Juízos onde tal sucedeu apresentam diferentes significados e assentam em diferentes ordens de razões que passaremos a abordar.

Na sequência do Movimento Judicial Ordinário de Junho de 2018 no qual foi ponderada a colocação de Juízes nos vários Juízos integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, não só não foram providos todos os lugares do quadro legal de juízes previsto, como disso é exemplo o J2 de Santa Comba Dão, como também continuaram a manter-se as agregações de Juízos de Competência Genérica (Nelas com Sátão e Oliveira de Frades com S. Pedro do Sul), circunstâncias estas que, conforme parecer por nós emitido antes do referido movimento judicial, são geradoras de constrangimentos que dificultam a possibilidade de níveis de agendamento e de



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

produtividade com vista à manutenção do equilíbrio entre os processos entrados / processos findos, fixadas como ações a implementar por parte dos Juízes com vista ao alcance da referida meta.

Por outro lado, e, ainda, quando ao aumento da pendência processual em alguns dos Juízos em resultado do não equilíbrio entre processos entrados / processos findos, resulta pouco significativa a diferença na maior parte daqueles em que tal aconteceu, sendo de realçar, ainda, que em alguns daqueles em que tal diferença se mostra mais acentuada, com competência na área da jurisdição cível, se registou durante o período anual em análise um volume de entradas superior às médias anteriores, com particular acuidade na espécie das AECOP's em virtude da mais favorável conjuntura económica que o país atravessa e na espécie processual das ações especiais, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei 126-A/2017, de 06.10, ocorrida em Outubro de 2017, ações essas que sofrem retardamento no seu andamento processual em virtude da não junção atempada das perícias de que carecem e das quais estão incumbidos os INML que retardam a respetiva realização.

Acresce, ainda, a tudo quanto se deixa dito a circunstância do ano de 2018 ter sido marcado por várias greves dos setores da justiça que contribuíram para a não realização de vários julgamentos e demais diligências agendadas, mormente a greve decretada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça e pelo Sindicato Nacional da Corpo da Guarda Prisional, cuja adesão se fez sentir, com relevo significativo, nos vários Juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, a que se juntou, já no final do ano, também a greve decretada pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

### **Balanço global**

Não obstante tais desvios, cuja explicação acaba de ser adiantada, a verdade é que o balanço global no tocante à pendência processual do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu durante o ano de 2018 é francamente positivo, redundando, no computo geral de todos os Juízos, em quase mais 2.000 processos findos do que entrados e numa diminuição da pendência processual oficial superior a 2.000 processos e da de secretaria superior a 4.000 processos.

### ***2. A dilação do agendamento***



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

2.1. Analisando a meta proposta, no que tange à *dilação fixada para o agendamento* mostrou-se a mesma atingida, no período compreendido entre 01.01.2018 a 31.12.2018. nos seguintes Juízos:

#### Juízos Centrais

- Juízo de Família e Menores de Lamego: dilação fixada em 45 dias / dilação praticada de 45 dias;
- Juízo do Trabalho de Lamego: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses e 15 dias;
- Juízo Central Cível de Viseu: dilação fixada em 4 meses e 15 dias / dilação praticada entre 3 meses e 15 dias e 4 meses;
- Juízo do Comércio de Viseu: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Execução de Viseu: dilação fixada em 3 meses e 15 dias / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Família e Menores de Viseu: dilação fixada em 45 dias / dilação praticada de 30 dias;
- Juízo do Trabalho de Viseu: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses e 15 dias;
- Juízo Central Criminal de Viseu: dilação fixada em 5 meses e 15 dias / dilação praticada de 3 meses e 15 dias;
- Juízo de Instrução Criminal de Viseu: dilação fixada em 15 dias para realização das declarações para memória futura/ dilação praticada inferior a 15 dias.

#### Juízos Locais Especializados

- Juízo Local Criminal de Lamego: dilação fixada em 5 meses / dilação praticada entre 2 meses e 15 dias e 3 meses;
- Juízo Local Cível de Viseu: dilação fixada em 5 meses / dilação praticada de 3 meses;
- Juízo Local Criminal de Viseu: dilação fixada em 5 meses / dilação praticada de 3 meses e 15 dias.

#### Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada entre 2 meses e 15 dias e 3 meses;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 3 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: dilação fixada em 3 meses e 15 dias / dilação praticada de 3 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Nelas: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 1 mês e 15 dias;
- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada entre 2 meses e 15 dias;
- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada entre 2 meses;
- Juízo de Competência Genérica de S. Pedro do Sul: dilação fixada em 3 meses / dilação entre 2 meses e 15 dias;
- Juízo de Competência Genérica de Sátão: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 2 meses;
- Juízo de Competência Genérica de Tondela: dilação fixada em 3 meses / dilação praticada de 3 meses.

**2.2.** Analisando a meta proposta, no que tange à *dilação fixada para o agendamento* registou-se que a mesma não foi atingida, no período compreendido entre 01.01.2018 a 31.12.2018, apenas num único Juízo, a saber:

#### Juízo Local Especializado

- Juízo Local Cível de Lamego: dilação fixada em 4 meses / dilação praticada de 5 meses.

#### **2.3. Razão de ser dos desvios**

A razão de ser do único, e não muito significativo, desvio verificado entre a meta proposta no concernente à *dilação fixada para o agendamento* que não foi atingida - no Juízo Local Cível de Lamego - não encontra, a nosso ver, explicação no volume processual nele existente, mas antes na gestão do agendamento do serviço a cargo do Juiz titular, o qual, respeitando, por regra, o preenchimento de sala durante 3 dias por semana - imposto como ação a



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

implementar pelo Juiz titular com vista a atingir tal meta – mas, quando muito, no elevado número de intervenientes e na complexidade dos processos circunstâncias que, segundo justifica o Juiz titular, em algumas situações, não lhe permitem conter o agendamento dentro da dilação fixada.

### **Balanço global**

Não obstante o apontado como único desvio, a verdade é que o balanço global no tocante à dilação fixada para o agendamento dos julgamentos praticada nos vários Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu é, sem margem para dúvidas, francamente positivo e demonstrativo de que ao longo do ano de 2018 foi possível atingir, no que aos prazos de dilação para agendamento dos julgamentos e diligências mais relevantes das várias jurisdições diz respeito, o melhor nível desde a Reforma Judiciária de 2014.

**3. A eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal**, nos casos dos Juízos com competência no âmbito da jurisdição criminal.

**3.1.** Analisando a meta proposta, no que tange à **eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal**, nos casos dos Juízos em que a mesma se mostra fixada por terem competência no âmbito da jurisdição criminal, a análise das decisões que nos são dadas a conhecer e relativamente às quais emitimos parecer prévio ao envio das mesmas ao CSM deixa antever inexistência de causas imputáveis ao Tribunal nos casos das declarações de prescrição proferidas, para além de que o número de declarações de prescrição proferidas durante o ano de 2018 diminui consideravelmente em relação ao ano anterior de 2017, registando-se em 10 as decisões de arquivamento por prescrição proferidas durante o ano de 2018 nos vários Juízos que integram a Comarca de Viseu, quando durante o ano de 2017 o número se cifrou em 27.

Tal diferença, a nosso ver, muito positiva, alicerça-se na implementação das ações fixadas, a levar a cabo quer pelos Juízes quer pelas secretarias, com vista ao alcance da referida meta, a qual, por isso, entendemos como atingida.

### **V- Metas Facultativas atingidas/ não atingidas fixadas com natureza quantitativa**



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

***- Realização dos julgamentos dos processos sumários dentro do prazo legal estipulado para esse efeito.***

Da análise de monitorização efetuada junto dos vários Juízos com competência no âmbito da jurisdição criminal não foram detetadas situações de julgamentos sumários realizados fora do prazo previsto para o efeito, razão pela qual entendemos ter sido atingida a meta em análise.

***- Priorização dos processos de natureza cível entrados antes de 31 de Dezembro de 2012.***

Como meta fixada nos objetivos para o ano judicial de 2018 foi considerada a priorização dos processos de natureza cível entrados antes de 31 de Dezembro de 2012, promovendo a respetiva resolução através da ação a implementar pelas Secretarias consistente na prévia identificação de tais processos com vista à priorização da respetiva tramitação e abertura de conclusão e, ainda, no acompanhamento da evolução da tramitação dos mesmos tendente ao apuramento da percentagem de resolução e das razões subjacentes em caso de não resolução.

A tal propósito, os resultados conseguidos saldaram-se, em nosso entender, em termos muito positivos, como se constata dos elementos que se seguem:

#### **Juízos Centrais**

- Juízo Central Cível de Viseu: 39 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 20 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma ***diminuição de 48,72%***;

- Juízo do Comércio de Viseu: 129 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 93 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma ***diminuição de 27,91%***;

- Juízo de Execução de Viseu: 4528 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 3018 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma ***diminuição de 33,35%***.

#### **Juízos Locais Especializados**



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo Local Cível de Lamego: 35 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 20 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 42,86%**;

- Juízo local Cível de Viseu: 25 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 13 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 48%**.

### Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: 1 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 0 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 100%**;

- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: 7 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 4 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 42,86%**;

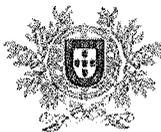
- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: 14 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 10 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 28,57%**;

- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: 29 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 16 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 44,83%**;

- Juízo de Competência Genérica de Nelas: 5 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 3 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 40%**;

- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: 7 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 6 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 14,29%**;

- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: 10 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 6 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 40%**;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo de Competência Genérica Secção S. Pedro do Sul: 5 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 1 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 – representativo de uma **diminuição de 80%**;

- Juízo de Competência Genérica de Sátão: 1 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 0 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 100%**;

- Juízo de Competência Genérica de Tondela: 9 processos entrados/iniciados até 31.12.2012 pendentes em 01.01.2018 / dos quais 9 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 – **sem diminuição**.

### ***- Redução dos processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 05.03.***

Como meta fixada nos objetivos para o ano judicial de 2018 foi também considerada a redução dos processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 05.03, tendo em conta o carácter residual de tais processos.

A tal propósito, foram fixadas medidas a implementar pelas Secretarias tendentes à identificação dos mesmos é à respetiva separação entre aqueles com e sem a conferência de interessados realizada e igualmente à respetiva separação entre aqueles que aguardam ou não a elaboração do mapa da partilha, bem assim como a elaboração do mapa de partilha nos processos que encontrem em condições para o efeito no prazo de 20 dias, as quais, a nosso ver, vieram a surtir o efeito pretendido, tendo em conta que os resultados conseguidos vieram a saldar-se, em nosso entender, em termos muito positivos, como se constata dos elementos que se seguem:

### **Juízos Centrais**

- Juízo Família e Menores de Lamego: 5 processos de inventários anteriores à **Lei 23/2013** pendentes em 01.01.2018 / dos quais 3 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 40%**;

- Juízo Família e Menores de Viseu: 16 processos de inventários anteriores à **Lei 23/2013** pendentes em 01.01.2018 / dos quais 10 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 37,50%**;

### **Juízos Locais Especializados**



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo Local Cível de Lamego: 14 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 8 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 42,86%*;

- Juízo local Cível de Viseu: 15 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 12 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 20%*;

#### Juízos de Competência Genérica

- Juízo de Competência Genérica de Castro Daire: 1 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 1 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 – *sem variação* ;

- Juízo de Competência Genérica de Cinfães: 7 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 7 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 – *sem variação*;

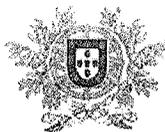
- Juízo de Competência Genérica de Mangualde: 15 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 11 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 26,67%*;

- Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira: 22 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 16 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 27,27%*;

- Juízo de Competência Genérica de Nelas: 3 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 1 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 66,67%*;

- Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades: 2 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 1 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 50%*;

- Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão: 13 processos de inventários anteriores à *Lei 23/2013* pendentes em 01.01.2018 / dos quais 8 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma *diminuição de 38,46%*;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

- Juízo de Competência Genérica Secção S. Pedro do Sul: 1 processos de inventários anteriores à **Lei 23/2013** pendentes em 01.01.2018 / dos quais 1 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - **sem variação**;

- Juízo de Competência Genérica de Sátão: 0 processos de inventários anteriores à **Lei 23/2013** pendentes em 01.01.2018 / dos quais 0 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - **sem variação**;

- Juízo de Competência Genérica de Tondela: 8 processos de inventários anteriores à **Lei 23/2013** pendentes em 01.01.2018 / dos quais 7 restavam sem decisão em 31 Dezembro de 2018 - representativo de uma **diminuição de 12,50%**.

#### **- Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos.**

Como meta fixada nos objetivos para o ano judicial de 2018 foi também considerada a regularização dos objetos apreendidos em todos os processos, com o intuito de evitar o retardamento da pendência dos processos no âmbito da jurisdição criminal naquelas situações em que, após a decisão, os processos continuam pendentes na Secretaria, entre o mais, também para andamento do destino a dar aos bens neles apreendidos.

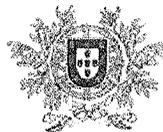
A fixação de prazo para relação dos objetos cujo destino de perdimento ou restituição se mostre decidido nas decisões finais subsequente ao trânsito em julgado destas – 10 dias – e a separação, em relações discriminadas, dos objetos a restituir e a destruir, fixada como ação a implementar pelas Secretarias, que por estas vem sendo observada, vem contribuindo para a redução do tempo de pendência de secretaria dos processos de natureza criminal, razão pela qual consideramos ter sido também tal meta atingida.

#### **- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a de secretaria.**

Igualmente se registou em relação ao ano de 2018 uma redução do desfasamento entre a estatística Oficial e a de Secretaria, a qual, como meta também fixada, contou para o efeito com a ação implementada pelas Secretarias, às quais foi imposta, no sentido da correção dos processos, meta essa que logrou ser atingida, registando-se essa redução da seguinte forma:

- Relativa ao ano de 2017:

Pendência oficial total em 31 de Dezembro de 2017: **19419 processos**;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Pendência de secretaria total em 31 de Dezembro de 2017: **31099 processos;**

- Relativa ao ano de 2018:

Pendência oficial total em 31 de Dezembro de 2018: **17369 processos;**

Pendência de secretaria total em 31 de Dezembro de 2018: **27399 processos;**

#### ***- Redução dos atos contabilísticos em atraso.***

A fixação de prazo para a elaboração das contas nos processos – não superior a 10 dias após o trânsito em julgado das decisões – fixado como ação a implementar pelas Secretarias com vista ao alcance da redução dos atos contabilísticos em atraso, vem contribuindo para a regularização dos atos contabilísticos, relativamente as quais não foram detetados atrasos nas monitorizações feitas ao longo do ano de 2018.

#### **VI- Metas Facultativas atingidas/ não atingidas fixadas com natureza qualitativa.**

##### ***- Pontualidade no início das diligências.***

A monitorização da pontualidade no início dos julgamentos e demais diligências feita, aleatoriamente, a partir das atas lavradas nos processos deixa antever a preocupação, cada vez maior, de iniciar os julgamentos e as diligências na hora designada.

A consignação em ata das razões subjacentes aos atrasos superiores a 15 minutos em relação à hora marcada, fixadas, articuladamente, como ações a implementar quer pelo Juiz titular quer pela Secretaria – permitem aquilatar dos motivos, da mais diversa ordem, que impedem em alguns casos, o início atempado das diligências, os quais, na sua grande maioria, são perfeitamente compreensíveis, sendo, pois, de considerar atingido o escopo que presidiu à fixação de tal meta.

##### ***- Controlo das cartas rogatórias.***

No intuito de evitar o retardamento no andamento dos processos em virtude do não cumprimento atempado das cartas rogatórias, foi fixado, para implementação das Secretarias, o controlo dos prazos fixados para esse efeito, com insistência oficiosa quando o cumprimento não ocorra dentro do prazo fixado e/ou estipulado pelo Juiz titular e, ainda, com conclusão a este



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

quando a devolução da carta devidamente cumprida não ocorra dentro de 20 dias seguinte a essa insistência.

Tal meta, assim gizada, permitiu o acompanhamento pelas Secretarias do tempo de cumprimento das cartas rogatórias com o intuito da preparação atempada do processo para julgamento na data nele designada ou, quando por força da não devolução da carta rogatória no prazo fixado, da respetiva conclusão ao Juiz titular para ponderação do reagendamento por forma a evitar transtornos aos intervenientes processuais, cujo balanço, por isso, nos permite a consideração de ter sido atingida.

#### ***- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância.***

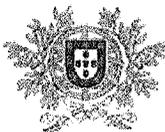
A utilização, que se pretende cada vez em maior número, de meios de inquirição das testemunhas à distância visou evitar as deslocações desnecessárias das testemunhas às sedes dos Juízos onde têm lugar os julgamentos e demais diligências.

A dimensão do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que integra 24 municípios, e as enormes distâncias que, em alguns casos, se torna necessário percorrer para comparecer na sede dos vários Juízos justifica que se lance mão, sempre que possível, de meios alternativos para evitar essas deslocações, os quais, a nosso ver foram devidamente ponderados por despacho do Juiz titular, quando para tal se tornou necessário, revelando-se a videoconferência como meio mais utilizado, mostrando-se, por isso, tal meta atingida.

#### ***- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.***

A informação prestada às testemunhas nos casos em que as mesmas, convocadas para os julgamentos e demais diligências, acabam por não ser inquiridas e a consignação de tal informação em ata, que foi fixada como ação a implementar, de forma articulada, pelo Juiz titular e pelas Secretarias, visou o esclarecimento das testemunhas que, nessas circunstâncias, acabam por não ser inquiridas apesar de terem comparecido em Tribunal depois de para o efeito convocadas.

Da análise, aleatória, das atas das audiências de julgamento e demais diligências permitem concluir que tal meta se mostra alcançada.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

*- Proceder ao depósito das sentenças criminais e contraordenacionais na data da leitura/publicitação das mesmas.*

Não foram registadas situações de decisões proferidas no âmbito de processos de natureza criminal e/ou contraordenacional que não tenham sido depositadas na data da respetiva leitura/publicitação, razão pela qual consideramos ter sido atingida tal meta.

### **VII- Balanço global da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.**

Feita a análise do cumprimento dos objetivos propostos para o ano judicial de 2018 para o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, nos termos que se deixam expostos supra, podemos, em suma, afirmar que na sua quase maioria os objetivos fixados foram alcançados, assumindo-se como pouco significativas as situações em que tal não aconteceu.

Regista-se, no global, uma evolução positiva, quer ao nível de parâmetros quantitativos, quer ao nível de parâmetros qualitativos.

Tal evolução sobreleva no caso do Juízo Central Criminal de Viseu, o qual já no decurso dos anos de 2016 e de 2017, em particular neste último, vinha enveredando para o equilíbrio entre os processos entrados e os processos findos – invertendo a tendência que, em contrário e durante os dois primeiros anos subsequentes à reforma do Sistema Judiciário nele vinha grassando, para a qual indubitavelmente contribuiu a manutenção da medida de gestão que se encontra em vigor em tal Juízo Criminal, consistente no funcionamento em simultâneo de dois Tribunais Coletivos, da qual se vem dando conta nos anteriores Relatórios Anuais e Semestrais.

Na verdade, a contínua implementação do funcionamento, em simultâneo, de dois Tribunais Coletivos para a realização dos julgamentos da competência do Juízo Central Criminal de Viseu alterou, como era expetável, a dinâmica de funcionamento do mesmo, acabando por contribuir para a diminuição da respetiva pendência processual e para o encurtamento da dilação na marcação dos julgamentos, como resulta bem demonstrado pela análise supra.

Tal só se mostrou possível com a afetação a tal Juízo Central Criminal de Viseu de mais 1 Juiz para além do quadro previsto, a demonstrar, portanto, à saciedade a necessidade de reajustar o respetivo quadro legal de Juizes, de 3 para 4, como se espera que venha a vingar nas alterações



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

legais anunciadas e cuja entrada em vigor se aguarda para breve, conjugada com a integração dos dois Tribunais Coletivos por parte dos Juízes colocados nos Juízos Locais – como Juízes-adjuntos – nos julgamentos realizados fora de Viseu, nos moldes equacionados no Despacho de Distribuição de serviço em vigor.

A estabilidade agora já alcançada em tal Juízo Central Criminal de Viseu no concernente à diminuição da pendência processual e ao encurtamento da dilação na marcação dos julgamentos, conjugados com a realização dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo da competência do mesmo na respetiva sede e com a deslocalização da realização de alguns dos mesmos para a sede dos Juízos Locais e de Proximidade, permitem não só uma justiça mais célere como também mais próxima do cidadão, o que numa Comarca com a dimensão da Comarca de Viseu transmite uma imagem sedimentada como francamente positiva.

Igual evolução positiva continua a registar-se no Juízo de Execução de Viseu, o qual, na esteira do que nele vinha já acontecendo desde 2014, registou durante o ano de 2018 diminuição da respetiva pendência processual (superior a 2.000 processos), para o que se revelou importante a manutenção da afetação ao mesmo de um Juiz auxiliar, que se vem verificando desde Setembro de 2014, e que, a nosso ver, justifica a reponderação do respetivo quadro legal, que se pretende ver reajustado de 1 para 2 Juízes também nas alterações legais anunciadas e cuja entrada em vigor se aguarda para breve, na sequência do que a tal propósito vem sendo aduzido nos anteriores Relatórios Anuais e Semestrais que, só agora, parece ter solução à vista.

De assinalar, igualmente, a franca recuperação – no tocante à diminuição da pendência processual - ao longo do ano de 2018 do Juízo Local Criminal de Lamego por força das medidas de gestão adotadas em relação ao mesmo durante todo o ano de 2018 com vista a debelar os constrangimentos advenientes das alterações legislativas introduzidas em 2017 no respeitante à realização das audiências de julgamento da competência do Tribunal Singular no âmbito da jurisdição criminal, as quais permitiram atingir uma patamar de pendência processual que, por ter diminuído de forma significativa, passou a permiti ao único Juiz colocado em tal Juízo assegurar a realização de todo o serviço da competência do mesmo dentro dos prazos de dilação para o efeito fixados, apesar das deslocações que para o efeito tem de realizar aos Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Cumpre, ainda, salientar que as situações pontuais de atrasos superiores a 90 dias na prolação de decisões que foram detetadas durante o ano de 2018 no Tribunal Judicial de Comarca de Viseu que, oportunamente, foram comunicadas ao CSM, apenas um delas resta por regularizar.

### **XI- Propostas**

Analisadas a eficiência e a produtividade dos vários Juízos (Centrais e Locais) integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu no período abrangido pelo presente Relatório Anual - compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018 - importa refletir sobre a respetiva continuidade durante o Ano Judicial de 2019.

Ultrapassado o impacto resultante da re conformação judiciária ocorrida em 2017, afigura-se-nos que os constrangimentos dela decorrentes começam agora a diluir-se e a permitir uma, cada vez maior, estabilidade na organização do serviço dos Juízos onde aquela se fez sentir.

Antevê-se, porém, que tal estabilidade volte a ser posta em causa com as alterações legislativas introduzidas pela Lei 19/2019, de 19.02 que entrou em vigor em 20 de Fevereiro de 2019 relativas à realização das audiências de julgamento no âmbito da jurisdição cível na sede dos Juízos de Proximidade que integram os Juízos Locais e de Competência Genérica com competência para o efeito, alterações essas que vêm criar constrangimentos na dinâmica de funcionamento de dois Juízos integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu: o Juízo Local Cível de Lamego ( que integra os Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende ) e o Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira ( que integra os Juízos de Proximidade de Tabuaço e de S. João da Pesqueira ).

A realização de tais julgamentos no âmbito da jurisdição cível da competência do Juízo Local Cível de Lamego nos moldes que, por imposição legal, entraram em vigor no corrente mês de Fevereiro que passam a demandar a deslocação do único juiz ali colocado aos Juízos de Proximidade de Armamar e de Resende para presidir às audiências de julgamento que nestes passar a dever ter lugar, vai repercutir-se, de forma negativa, na dinâmica de funcionamento de tal Juízo Cível.

Da mesma forma, e pelo mesmo motivo, que tais alterações legislativas causam igualmente impacto negativo na alteração da dinâmica de funcionamento no Juízo de



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Competência Genérica de Moimenta da Beira fruto da necessidade de deslocação dos dois juízes ali colocados aos Juízos de Proximidade de Tabuaço e de S. João da Pesqueira para presidir às audiências de julgamento que nestes passam a dever ter lugar.

A nova realidade em tais Juízos Locais, cuja dinâmica passa por realizar as audiências de julgamentos também no âmbito da jurisdição cível na sede dos Juízos de Proximidade neles integrados, impõe a reponderação dos quadros legais previstos para os mesmos, não tanto pelo volume processual neles existente, mas antes pelo dispêndio de tempo que acarretam as deslocações que para o efeito se torna necessário fazer.

Salienta-se que, quer num caso, quer noutro, se tratam de deslocações muito onerosas para os magistrados que neles se mostram envolvidos, seja pela perda de tempo que as mesmas desencadeiam, seja pelos difíceis e sinuosos traçados das estradas para o efeito a percorrer, pautando-se tais distâncias no que respeita ao Juízo Local Cível de Lamego em 46 km e 54 km (Lamego-Armamar-Lamego e Lamego-Resende-Lamego, respetivamente) que demandam cerca de 1 hora e de 1 hora e 30 minutos, respetivamente, e, no que respeita ao Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira pelas distâncias de 112 km e de 50 km (Moimenta da Beira - S. João da Pesqueira - Moimenta da Beira e Moimenta da Beira-Tabuaço-Moimenta da Beira, respetivamente) que demandam cerca de 1 hora 45 minutos e de 1 hora, respetivamente, com o inerente desgaste físico e psicológico que tais deslocações acarretam.

Conscientes de que esta nova realidade – surgida apenas a partir de 20 de Fevereiro de 2019 – colocará seriamente em risco o cumprimento dos objetivos processuais fixados para os ditos Juízo Local Cível de Lamego e Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira para o Ano judicial de 2019, no sentido de poder implicar aumento da pendência processual e o alargamento da dilação no agendamento dos julgamentos e das diligências mais relevantes da jurisdição da competência de tais Juízos, irá por nós ser ponderada em proposta a apresentar ao CSM tendente ao reforço do quadro de Juizes da Comarca para, logo que possível, acudir a tais constrangimentos.

A continuidade de uma justiça mais próxima dos cidadãos na Comarca de Viseu será, a nosso ver, um paradigma cuja implementação se impõe continuar, designadamente, em relação a alguns dos Juízos Centrais sediados apenas em Viseu, a qual se iniciou com a deslocalização da realização dos julgamentos da competência do Juízo Central Criminal de Viseu na sede dos



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Juízos Locais e de Proximidade da Comarca e que, a partir de Setembro de 2017, foi também estendido a algumas diligências da competência do Juízo de Instrução Criminal de Viseu, nos moldes traçados no anterior Relatório Anual, para o qual, nessa parte, remetemos por não se ter verificado qualquer alteração em relação ao que nele se deixou adiantado.

A par disso, também no âmbito do Juízo Central Cível de Viseu e do Juízo de Execução de Viseu, ambos sediados em Viseu, vem sendo posta em prática a realização de julgamentos e de outras diligências fora das respetivas sedes, lançando mão da faculdade prevista no Art. 82º da LOSJ.

### **XII-Funcionários Judiciais**

Quanto ao quadro legal de oficiais de justiça, a situação manteve-se até Setembro de 2018 em relação à explanada no anterior Relatório Semestral.

A partir de Setembro de 2018 o número de funcionários colocados nos núcleos cifrou-se em 229 a que acrescem mais 9 funcionários do regime geral da função pública, estes afetos a funções de arquivo e assistentes operacionais, o que permitiu, em face das medidas de gestão adotadas – imbuídas da sistemática preocupação em afetar os Oficiais de Justiça de forma ajustada às necessidades evidenciadas por cada núcleo, juízo ou serviço, tendo por princípio a harmonização e o equilíbrio entre recursos e o volume processual – a recolocação transitória para colmatar as dificuldades evidenciadas nalguns núcleos, designadamente, nos referentes aos dos dois novos Juízos de Competência Genérica instalados em 1 de Janeiro de 2017, visando imprimir a estes melhor dinâmica de funcionamento, colmatando a falta de colocação nos mesmos dos respetivos Escrivães de Direito.

### **XIII-Recursos financeiros**

No que tange aos recursos financeiros, o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu obteve, no decurso do ano económico de 2018, uma dotação final corrigida para valores que se cifram em €: 901.676,58.

Os pagamentos acumulados ao longo do ano perfazem o total de €: 706.848,42.



## **TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

### **Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Há ainda a notar que, em relação aos anos transatos, se tem verificado um aumento progressivo da despesa global da comarca, o qual é, essencialmente, reflexo da aquisição centralizada de mais serviços, sendo exemplos, além de outros, a contratação de segurança pessoal para os Palácios de Justiça de Lamego e de Viseu, contratação de serviços de assistência aos equipamentos de segurança passiva instalados nos diversos núcleos e contratação de serviços de segurança e saúde no trabalho.

Também a realização das audiências de julgamento no âmbito da jurisdição criminal em todos os Juízos de Proximidade integrados na Comarca de Viseu influenciaram e contribuíram para o aumento da despesa no ano económico de 2018, estimando-se que continue a aumentar com a realização nos mesmos também das audiências de julgamento no âmbito da jurisdição cível nos termos impostos pelas recentes alterações legislativas.

#### **XIV- Instalações e equipamento**

##### **1. Instalações**

###### **1.1.Necessidades estruturais**

A respeito de necessidades estruturais relativamente a instalações nas várias unidades orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu o enfoque continua a centrar-se no Palácio da Justiça de Viseu que aloca os já mencionados Juízos Centrais e Locais, nos termos e pelas razões melhor explicitadas no anterior Relatório Semestral, que aqui se reiteram na parte atinente à premência da conclusão das obras do 3º Piso do mesmo, pelas razões que nele se mostram escarpelizadas e das quais igualmente se deu conta no anterior Relatório Semestral, as quais, por fastidiosas, aqui nos escusamos de reproduzir.

A evolução que, nesse particular, importa referir, com redobrado agrado, traduz-se no início, apenas no corrente mês de Fevereiro de 2019, das referidas obras do 3º Piso do Palácio da Justiça de Viseu, cujo início da respetiva realização foi anunciado ainda para o ano de 2018, mas que só agora, finalmente, se encontram em curso.

##### **Manutenção**



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Continua a aguardar-se a realização das obras de conservação e melhoramento nos Palácios da Justiça de Castro Daire e de S. Pedro do Sul de que se deu conta no anterior Relatório Semestral, apesar de ter sido já iniciado o respetivo procedimento para a realização de tais obras no primeiro daqueles.

Com a conclusão das obras relativas à 2ª sala de audiências no Palácio da Justiça de Tondela, que já se encontra em funcionamento, surgiu a necessidade de efetuar também no referido edifício obras de conservação e melhoramento, designadamente, ao nível dos pavimentos e pinturas de parede, e, ainda, a substituição de alguns dos aparelhos de AVAC, para o que se mostram já iniciados os respetivos procedimentos.

Encontram-se neste momento ainda em curso as intervenções nos edifícios sede dos Juízos de Competência Genérica de Cinfães e de Proximidade de Vouzela, depois de terem sido neles efetuadas as intervenções provisórias para travar as infiltrações de água de que se deu conta no anterior Relatório Semestral.

A cada vez maior utilização das instalações dos edifícios sede dos Juízos de Proximidade da Comarca de Viseu, em consequência da realização nos mesmos de audiências de julgamento, seja no âmbito da jurisdição criminal ( da competência do Tribunal Singular e do Tribunal Coletivo ) e a partir de agora também no âmbito da jurisdição cível por força das alterações introduzidas pela Lei 19/2019, de 19.02, impõe que se pondere o estado de conservação de alguns desses edifícios, com vista à criação de condições para maior conforto de todos quantos lá trabalham e dos utentes que a eles se deslocam.

Trata-se, por regra, de edifícios sem climatização adequada e sem condições de utilização face à nova dinâmica que resulta da realização nos mesmos das audiências de julgamento no âmbito da jurisdição criminal e agora também cível, para a qual o estado de conservação dos mesmos se mostra insuficiente.

Durante o ano de 2018, concretamente no mês de Março, foi atribuído um veículo automóvel novo ao Tribunal Judicial da Comarca de Viseu com as características adequadas à especificidade da Comarca, urgindo neste momento a afetação de um motorista para condução do mesmo, cujos trâmites estão tratados com a DGAJ.



## **TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

### **Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

#### **1.1. Segurança, acessibilidade e salubridade**

As questões relacionadas com a segurança nos vários edifícios onde estão sediados os Juízos Centrais e Locais do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu mantêm-se inalteradas relativamente ao que a tal propósito foi reportado no anterior Relatório Semestral, encontrando-se apenas os Palácios da Justiça de Lamego e de Viseu dotados, cada uma deles, de um elemento de segurança.

A instalação de elevador nos Palácios da Justiça de Lamego e de Tondela resolveu, em definitivo, os problemas de acessibilidade que neles se faziam sentir, mostrando-se também já concluída a rampa de acesso no Palácio da Justiça de Tondela.

#### **2. Equipamentos**

No que tange aos equipamentos de que estão dotadas as Secções dos Juízos Centrais e Locais da Comarca de Viseu, mantêm-se a situação relatada no anterior Relatório Semestral, vindo a ser lançada não dos necessários procedimentos para resolução das avarias de alguns dos equipamentos existentes que vêm ocorrendo.

Para além disso, surgiu ao longo do ano de 2018 necessidade de equipamentos multifuncionais para os serviços do M<sup>o</sup>P<sup>o</sup> de vários núcleos da Comarca de Viseu, visto que estes, por se encontrarem em locais diferentes e distantes das Secções, carecem de tais equipamentos colocados nos locais onde se encontram instalados.

### **XV- Unidades orgânicas e movimento processual**

#### **1. Unidades de processos**

##### **1.1.Dados estatísticos**

##### **1.2.Taxas e indicadores**

O movimento processado em todas as unidades orgânicas do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu e a resposta referente ao direito a decisões em prazo razoável mostra-se



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

espelhado nas tabelas que contêm os dados estatísticos, taxas e indicadores que integram o anexo que vai junto.

## **2.Unidades Centrais**

**2.1.** Relativamente às Unidades Centrais propriamente ditas, sejam individualizadas, como existem em Viseu e em Lamego, sejam integradas na Secretarias, asseguram, nos exatos termos observados no último Relatório Semestral, sobretudo, a entrada e registo de papéis (físicos e eletrónicos), distribuição, atendimento ao público e informações gerais (também com encaminhamento para as secretarias corretas), a emissão de certidões do arquivo, a emissão de CRCs e atendimento telefónico.

Tal dinâmica foi alterada com a instalação nos Palácios da Justiça de Lamego e de Viseu do Balcão Mais, a qual, por demasiado recente, não permite ainda um balanço fundamentado, apesar de deixar já antever maior organização na chamada para as diligências e julgamentos e maior rentabilidade das Secções de processos por deixarem de estar incumbidas do atendimento do público para informações e outros assuntos que agora podem obter junto dos Oficiais de Justiça alocados ao Balcão Mais,

**2.2.** O tratamento de objetos (registo, depósito, algumas entregas, destruições e preparação para destruição) continua também a ser efetuado pelas Unidades Centrais.

Quanto à gestão de objetos mantém-se a situação relatada no anterior Relatório Semestral.

**2.3.** Os atos próprios das unidades de serviço externo onde estas não existem continuam a ser assegurados por funcionários das Secções.

## **3. Unidades de serviço externo**

Quanto à forma de assegurar o serviço externo mantém-se os considerandos traçados no último Relatório Semestral, para o qual se remete.

**3.1.** Quanto ao número e tipo de solicitações, remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

3.2. Quanto ao cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.

3.3. Quanto a videoconferências, remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.

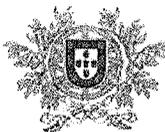
#### 4. Juízos de Proximidade

Relativamente aos Juízos de Proximidade que existem no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, mantém perfeita atualidade o modo de funcionamento das mesmas desenhado no último Relatório Semestral, o qual, por isso aqui se dá nessa parte por reproduzido, realçando o aumento da realização nas mesmas dos julgamentos no âmbito da jurisdição criminal, não só fruto da implementação da medida de gestão relativa à realização dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo da competência do Juízo Central Criminal de Viseu em tais Juízos de Proximidade, como também em consequência da imposição legal introduzida a partir de 1 de Janeiro de 2017 no concernente à realização nas mesmas dos julgamentos no âmbito dos processos da jurisdição criminal da competência do Tribunal Singular.

Antevê-se a alteração da dinâmica de funcionamento dos Juízos de Proximidade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu em consequência das alterações legislativas introduzidas pela Lei 19/2019, de 19.02, tendo em conta a imposição legal que desta resulta no tocante à realização das audiências de julgamento no âmbito dos processos da jurisdição cível nos Juízos de Proximidade, à semelhança do que vinha já acontecendo desde 2017 com a realização dos julgamentos da competência do Tribunal Singular no âmbito da jurisdição criminal, com eventual repercussão no quadro de Oficiais de Justiça aqueles alocados, cuja adequação importará, futuramente, ponderar.

Os dados referentes à prestação de informações, receção de papéis, documentos, requerimentos ou outros atos, videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais e outros atos prestados em tais Juízos de Proximidade, constam das Tabelas em Excel que constituem o Anexo que se junta.

#### XVI- Conclusão



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A abordagem que se deixa feita relativamente ao Tribunal Judicial da Comarca de Viseu reporta-se ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Os resultados e considerações que se deixam espelhados a propósito das várias questões abordadas neste Relatório refletem a realidade do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu e esclarecem as vicissitudes e as dificuldades que durante tal período foram sendo detetadas, bem assim como as medidas de gestão implementadas.

\*

Viseu, 25 de Fevereiro de 2019

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

( Maria José Guerra )

Juiz desembargadora